



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 23 de maio de 2024 - Ano 06 - Edição nº 939 - www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 8488 DE 23/05/2024

Autoriza a contratação de empregado público aprovado em concurso público.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que há o Concurso Público nº 01/2023, vigente para o emprego de Agente de Saneamento;

Considerando que no quadro de emprego público há vaga para a devida contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de empregado público aprovado no Concurso Público nº 01/2023, para o emprego de:

- 01 (um) Agente de Saneamento;

Art. 2º O Departamento de Administração deve atuar para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 23 de maio de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0051/2024

DISPENSA:0023/2024

OBJETO: Aquisição de equipamento de alarme para a estação de tratamento de esgoto e estações elevatórias

CONTRATADO: JULIO CESAR DA SILVA- KCONSEG

CNPJ: 28.195.526/0001-93

VALOR PREVISTO: R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0072/2024

DISPENSA:0033/2024

OBJETO: Aquisição de módulo contador parcial de semáforo

CONTRATADO: MARILIA SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA

CNPJ: 31.039.675/0001-78

VALOR PREVISTO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

REGULARIZAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
REURB-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 45.767.829/0001-52, com sede na Rua Duque de Caxias nº 236, Bairro Centro, cep. 13770-000, em Caconde-SP, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42.559.320-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 357.437.668-51, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº 263, Bairro Santa Cruz, em Caconde-SP, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 28, V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que a Prefeitura Municipal, na qualidade de Promotora de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano denominado, "13 DE MAIO, localizado na Rua 13 DE MAIO, Bairro Dos Estados, em Caconde-SP, sendo a modalidade da presente Regularização, **REURB-E (Regularização Fundiária De Interesse Específico) TOTAL**, nos termos da citada Lei Federal, composto de 07 (sete) lotes. A área objeto da presente regularização está inserido na Matrícula de nº 6.108, do C.R.I. local, totalizando 4.855,74m² (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco metros e setenta e quatro decímetros quadrados), com a indicação numérica das unidades regularizadas, uma vez que foram cumpridas todas as exigências legais, contidas na supracitada Lei. Aprovou o referido projeto e que o mesmo encontra-se arquivado por esta Municipalidade.

O Núcleo objeto de Regularização Fundiária, faz confrontação com a Rua 13 DE MAIO, Bairro Dos Estados, em Caconde-SP, conforme demonstram Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo responsável técnico, Francisco Henrique Furlan, CREA nº CRT/SP - 5061194745SP, emissão da ART 28027180231727948.

Proprietária originária do imóvel objeto da presente regularização: **MARIA CERES LOBO E SILVA PENA**, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora do RG nº 6.492.967 SSP/SP, CPF/MF nº 258.174.058-22, residente e domiciliada na Chácara Paineira Velha nº 49, Estrada Caconde ao Bairro São João, Bairro São Miguel, em Caconde-SP.

Caconde, 16 de maio de 2024.

JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

REURB-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.767.829/0001-52, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 236, Bairro Centro, em Caconde-SP, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42.559.320-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 357.437.668-51, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº 263, Bairro Santa Cruz, em Caconde-SP, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 28, V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que a Prefeitura Municipal, na qualidade de Promotora de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano denominado "04QD", localizado na Rua Hugo Cesar de Souza Correa - Loteamento dos Cristais, sendo a modalidade da presente regularização **REURB-E-TOTAL (Regularização Parcial de Interesse Específico)**, nos termos da citada Lei Federal, com 3 (três) lotes, a área descrita na matrícula de nº 13.305, do C.R.I. local, que após o cumprimento das exigências legais, contida na supracitada Lei, Aprovou o referido projeto e que o mesmo encontra-se arquivado por esta Municipalidade. O Núcleo objeto da Regularização fundiária conforme Mapa e Memorial Descritivo elabora pelo responsável técnico **FABIO VINICIUS RIBEIRO DA SILVA**, CFT/SP - 40053467825.

Caconde, 16 de maio de 2024.

JOÃO FILIPE MUNIZ BASILI
Prefeito Municipal

